

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.		
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência de Administração e Recursos Humanos - GARH		
Responsáveis:	Andreza Moraes Moreira de Andrade		
Data de Elab./ Atual.	03/02/2026	Versão:	1

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, tratar de seu impacto institucional e embasar o termo de referência. Durante a formulação do ETP, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, se há condições de contemplá-la, se os riscos de atendê-la são gerenciáveis e se os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O edifício do PROCON/ES estrutura-se em instalações dispostas em 14 (quatorze) pavimentos, o que exige a utilização contínua dos elevadores para locomoção vertical de pessoas, bens de consumo, mobiliário, autos processuais e outros. Os equipamentos são, portanto, usados regularmente e requerem manutenção preventiva e corretiva para que funcionem com a melhor eficiência e qualidade.

1.2. Considerando que a utilização ostensiva dos equipamentos ocasiona desgaste, os elevadores devem sofrer manutenção periódica com intuito de garantir o seu correto funcionamento e a segurança em operação.

1.3. As manutenções preventivas evitam problemas maiores que podem causar a parada do sistema e a quebra do equipamento, colocando em risco a integridade física das pessoas que o utilizam.

1.4. Importante informar que o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, não possui em seu quadro funcional profissionais com formação técnica específica para atuar na manutenção de elevadores, bem como de materiais e ferramentas essenciais aos serviços. Considerando, ainda, que em 2022 foi realizada uma licitação para contratação de empresa especializada, para atender esta Autarquia, todavia, não fora possível prorrogação do respectivo contrato.

BENEFÍCIOS DIRETOS

- Maior segurança e confiabilidade no funcionamento dos elevadores;
- Manutenção preventiva e corretiva especializada;
- Redução de riscos de acidentes e falhas operacionais;

- Atendimento técnico rápido e eficiente;

BENEFÍCIOS INDIRETOS

- Otimização da operação do PROCON/ES;
- Economia de recursos com manutenção emergencial;
- Padronização e rastreabilidade das manutenções;
- Garantia de acessibilidade e continuidade no atendimento ao público.

Dessa forma, considerando o perfil institucional do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e a necessidade de manter os equipamentos essenciais em perfeito funcionamento, verifica-se a demanda por contratação de empresa especializada, com experiência comprovada e capacidade técnica para prestar serviços de manutenção de elevadores com fornecimento de peças. A contratação representa a medida mais adequada para assegurar segurança, eficiência, padronização e continuidade operacional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação que se busca realizar encontra-se alinhada ao Plano de Contratação Anual.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Os serviços deverão ser realizados por profissional técnico especializado em manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores.

3.2. Garantia técnica e de qualidade dos serviços prestados.

3.3. Os serviços precisam estar em nível de detalhamento, qualidade e atendimento aos requisitos técnicos e legais exigidos, em obediência às Normas Técnicas da ABNT, em especial as NBR 16083/2012 e NBR 15597/2012. A NBR 16083 estabelece requisitos e instruções para a manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes, enquanto a NBR 15597, foca em melhorias de segurança para elevadores de passageiros existentes.

3.4. Comprovação de registro da empresa licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou junto ao Conselho Regional correspondente que fiscalize profissão com atribuições compatíveis ao objeto desta contratação, em plena validade, conforme legislação vigente.

3.5. Não será exigida vistoria prévia ao local de prestação dos serviços, porém ela estará disponível aos interessados que desejarem realizá-la, para que tomem ciência das condições inerentes aos serviços.

3.5.1. Aos interessados em realizar vistoria, deverão:

- encaminhar e-mail para administrativo@procon.es.gov.br;

- informar data e horário (entre 10h às 16h30 - Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-003); e
- identificação do profissional que realizará a vistoria.

3.6. A empresa a ser contratada deverá:

1. Declarar que atende a todos os quesitos solicitados quanto ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos;
2. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, e orientações dos órgãos fiscalizadores;
3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PROCON/ES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
4. A empresa a ser contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do PROCON/ES.
5. Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo ao PROCON/ES os nomes e telefones dos plantonistas escalados;
6. Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com PROCON/ES (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da futura contratação.

3.7. O serviço será prestado na sede do PROCON/ES: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-003.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As tabelas abaixo apresentam o quantitativo do serviço contratado, bem como o detalhamento dos equipamentos.

ITENS	SIADES	OBJETO	UND.	QTD.	PERÍODO
1	0282803	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS 04 (QUATRO) ELEVADORES DO PROCON/ES.	SERVIÇO	1	24 MESES

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

ITENS	EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	STATUS	MARCA	QTD.
1	Elevador Social 1	450 Kg / 6 Pessoas	Operando	Otis	1
2	Elevador Social 2	450 Kg / 6 Pessoas	Operando	Otis	1
3	Elevador Social (Panorâmico)	600 Kg / 8 Pessoas	Operando	Atlas Shindler	1
4	Elevador de Serviço	210 Kg / 3 Pessoas	Operando	Otis	1

Obs.: Os referidos elevadores estão passando por atualizações técnicas com a empresa UP ELEVADORES LTDA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.2. Diante da necessidade abordada neste estudo, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções que atendam de forma eficiente à demanda de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, com fornecimento de peças. Conforme planilhas abaixo, os órgãos, em demanda similar, realizaram “contratação de empresa especializada”.

5.2. Contratações semelhantes realizadas por outros órgãos:

01	
Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG/ES
Referência	Edital nº 90038/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral em 01 (um) elevador instalado no edifício da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, com fornecimento de mão de obra qualificada, reposição de peças, componentes e acessórios, conforme descrições contidas neste Termo de Referência.
Link	https://pncp.gov.br/app/editais/27080555000147/2025/63

02	
Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/ES
Referência	Edital nº 90665/2025
Objeto	O objeto da presente licitação é Contratação de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender a demanda em unidades da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
Link	https://pncp.gov.br/app/editais/27080605000196/2025/1158

03	
----	--

Órgão	TRIBUNAL DE CONTAS DO ES
Referência	Edital nº 90011/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade da marca Portac e 2 (dois) elevadores de passageiros da marca Shindler, com fornecimento de peças, instalados no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Link	https://pncp.gov.br/app/editais/28483014000122/2024/103

04	
Órgão	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO - IDAF
Referência	Edital nº 90018/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de manutenções preventivas e corretivas em elevador elétrico do tipo carga/passageiro, com capacidade mínima de 1.200 kg, conforme especificações do Termo de Referência.
Link	https://pncp.gov.br/app/editais/02254666000100/2025/42

05	
Órgão	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Referência	Edital nº 90040/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores
Link	https://pncp.gov.br/app/editais/00671513000124/2025/101

5.3. Para realização da contratação que se busca, neste caso, a Administração Pública pode se valer das seguintes hipóteses:

Solução 01 – Contratação direta por dispensa de licitação:

A hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se inviável, haja vista que o serviço de manutenção de elevadores exige continuidade, especialização técnica e fornecimento de peças originais ou certificadas, com atendimento emergencial e preventivo programado.

Além disso, a dispensa limitaria a competitividade e poderia comprometer a obtenção de melhores condições técnicas e comerciais para a Administração.

Solução 02 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos (Carona):

Esta alternativa também não se mostrou adequada, pois a adesão a atas de outros órgãos depende do aceite do órgão gerenciador e fornecedor, podendo não atender aos prazos de atendimento, especificações técnicas dos equipamentos, quantidade de manutenções necessárias e urgência da demanda. Além disso, a formalização deste procedimento poderia gerar atrasos significativos, comprometendo a continuidade operacional dos elevadores.

Solução 03 – Pregão eletrônico:

A contratação via pregão eletrônico apresenta-se como a opção mais adequada, pois permite selecionar empresa especializada por critério de menor preço e capacidade técnica, garantindo transparência, economicidade e cumprimento das exigências legais.

Esta modalidade assegura que os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças originais, sejam realizados conforme demanda real do PROCON/ES, com segurança e continuidade operacional dos elevadores.

Em análise às contratações de outros órgãos/entidades constatou-se que a solução considerada mais viável para atender à demanda é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, por meio de pregão eletrônico**, assegurando que o PROCON/ES mantenha segurança, confiabilidade, eficiência e continuidade operacional nos equipamentos de sua Sede Administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor teve como parâmetro o contrato anterior desta Autarquia (contrato nº 006/2022 – Processo nº 2021-QZ0XD). Destarte, a quantidade e valor estimado seguirá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO (CM/COL)	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS 04 (QUATRO) ELEVADORES DO PROCON/ES.	1	1	24 MESES	R\$ 2460,89	R\$ 29.530,68
VALOR TOTAL						R\$ 59.061,36

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

ITENS	EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	STATUS	MARCA	QTD.
1	Elevador Social 1	450 Kg / 6 Pessoas	Operando	Otis	1
2	Elevador Social 2	450 Kg / 6 Pessoas	Operando	Otis	1
3	Elevador Social (Panorâmico)	600 Kg / 8 Pessoas	Operando	Atlas Shindler	1
4	Elevador de Serviço	210 Kg / 3 Pessoas	Operando	Otis	1

Obs.: Para a efetiva contratação será realizada pesquisa de preço observando o formalismo que a lei exige.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A modalidade sugerida é o Pregão eletrônico, por critério de menor preço, visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, assegurando que o PROCON/ES mantenha segurança, confiabilidade, eficiência e continuidade operacional nos equipamentos de sua Sede Administrativa.

7.2. Não é exigida mão de obra com dedicação exclusiva para manutenção de elevador.

7.3. Os serviços que serão executados deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras atualizadas. Quando não houver norma técnica nacional abordando um tema, deverão ser adotadas as normas internacionais mais adequadas à situação, de entidades reconhecidas, como:

- a) ABNT NBR 16092:2018 – Cestas aéreas – Especificações e ensaios;
- b) ABNT NBR 16083:2012 – Manutenções de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção;
- c) ABNT NBR 15655:2009 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional;
- d) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- e) ABNT NBR 9386-1: Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida;
- f) Lei Nº 4.821/1998 - Código de Edificações do Município de Vitória; g) Decreto Nº 11.388/2002 - Instalação de Aparelhos de Elevação.

7.4. PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

7.4.1. Manter o elevador em condições normais de funcionamento, com total segurança para uso.

7.4.2. Efetuar os ajustes necessários e reparos; fornecer mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a realização completa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva somente com técnicos especializados em elevador, observadas as especificações técnicas do equipamento.

7.4.3. A contratada deverá informar previamente ao PROCON/ES da paralisação do elevador para execução dos serviços.

7.4.4. A CONTRATADA deverá emitir um relatório atestando a manutenção realizada, indicando os itens verificados e as correções realizadas.

7.4.5. A Contratada deverá emitir mensalmente juntamente à nota fiscal de cobrança dos serviços, atestado assinado pelo responsável técnico, dos serviços de manutenção executados no mês.

7.4.6. Os procedimentos de manutenção se dividem em 02 (dois) tipos:

a. Manutenção preventiva: entende-se o conjunto de serviços periódicos realizados com o objetivo de prevenção de falhas, quebras e defeitos, mantendo os elevadores em bom funcionamento, de acordo com manuais e normas pertinentes, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios, se for o caso.

b. Manutenção corretiva: entende-se o conjunto de ações não periódicas tomadas com o intuito de sanar uma falha já ocorrida no sistema de elevadores, colocando-os em perfeitas condições de operação, compreendendo ajustes e reparos necessários, com fornecimento das peças de reposição novas, adequadas e originais, do mesmo fabricante do equipamento.

7.5. ROTINAS OBRIGATÓRIAS E MÍNIMAS – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

7.5.1. As rotinas de manutenções preventivas relacionadas a seguir são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA, providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos equipamentos ou para otimizar os processos, seguindo as recomendações dos fabricantes. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas, por escrito, para aprovação previa do Fiscal do Contrato, de forma a verificar sua adequação.

7.5.2. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito a CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

7.5.3. A Tabela abaixo apresenta as rotinas obrigatórias e mínimas de manutenção preventiva com suas respectivas periodicidades:

As periodicidades das rotinas serão simbolizadas da seguinte forma: Q = quinzenal M = mensal B = bimestral T = trimestral S = semestral						
ROTINAS OBRIGATÓRIAS E MÍNIMAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Q	M	B	T	S
CABINA	Verificar funcionamento do painel de operação			x		
	Verificar funcionamento do interfone na cabina		x			

	Verificar funcionamento lâmpadas e funcionamento ventilador			x		
	Verificar painéis de acabamento, frisos e piso			x		
	Verificar guarda-corpo e espelhos			x		
	Verificar portas, corrediças e réguas de segurança		x			
	Verificar funcionamento dos indicadores de pavimento			x		
	Verificar funcionamento dos comandos		x			
	Inspeccionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais		x			
	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, acionamento do contato elétrico)		x			
	Verificar corrediças superiores, estado das corrediças, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações				x	
	Limpeza geral				x	
	Verificar operador de portas (tensão e desgastes de correntes, correias e cabos de aço, desgaste dos roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)			x		
	Verificar limites de parada de subida e descida (Limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)		x			
	Verificar guias e suportes (limpeza e lubrificação)			x		
	Verificar cabos de manobra e fiações (condição da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação, obstruções)		x			
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)		x			
	Verificar limites de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)		x			
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Q	M	B	T	S
PAVIMENTO	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (Quebrado, mal fixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)		x			
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxadores, limpeza e lubrificação)		x			
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento			x		
	Verificar portas dos pavimentos e fechos eletromecânicos (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento, cabos e pesos de acionamento, tensionamento e lubrificação, irregularidades nas portas, falhas elétricas, folga nas portas)					x
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Q	M	B	T	S
CASA DE MÁQUINAS	Verificar proteções e conexões (Painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)		x			

	Verificar funcionamento quadro de comando (Reaperto geral, verificação desgaste das contadoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc)			x		
	Limpeza geral casa de máquinas		x			
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência		x			
	Verificar máquina e cabos de tração (Nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgastes rolamentos, buchas, coroa, etc.)				x	
	Verificar motor de indução (Nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)					x
	Verificar limites de subida e descida		x			
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Q	M	B	T	S
POÇO	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, funcionamento e cabo de manobra)		x			
	Verificar correções inferiores (estado das correções, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações e lubrificações)				x	
	Verificar fundo do poço (limpeza)		x			
	Verificar para-choques e sistemas de amortecimentos				x	

7.6. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.6.1. A manutenção corretiva envolve qualquer intervenção realizada em instalações, sistemas e equipamentos após a detecção de falhas ou necessidade de melhorias, incluindo desgaste ou fim da vida útil de seus componentes¹.

7.6.2. A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

1. Correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
2. Correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódica nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
3. Correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços;
4. Substituição de peças.

1.1. ¹Essas intervenções têm como objetivo restaurar o funcionamento ou operação do objeto, desde que se comprove a viabilidade técnica e econômica.

7.6.3. A manutenção corretiva deve ser prestada pela CONTRATADA mediante abertura de uma **Ordem de Serviço/Chamado** pelo CONTRATANTE. Essa ordem de serviço/chamado pode ser feita por telefone, e-mail, aplicativo ou sistema eletrônico.

7.6.4. Os serviços de manutenção corretiva devem incluir resgate de pessoas, 24 horas por dia, todos os dias do ano, na forma prevista na ABNT NBR 16083 e demais legislações vigentes.

7.6.5. O atendimento das ordens de serviços / chamados de manutenção corretiva abertos pela Contratante deverão ser realizados pela empresa observando o seguinte:

1. Em casos de acidentes ou pessoas presas na cabine durante dias úteis, fins de semana ou feriados, o prazo máximo de atendimento, após o encaminhamento da Ordem de Serviço, é de 45 (quarenta e cinco) minutos;
2. Nos demais casos, o prazo máximo de atendimento é de 2 (duas) horas, a contar do encaminhamento da Ordem de Serviço / Chamado;
3. O prazo de 2 (duas) horas é válido dentro do horário de funcionamento estabelecido neste documento, ou seja, em dias úteis das 08h às 18h;
4. Caso os prazos descritos não sejam cumpridos, o PROCON/ES está autorizado a contratar os serviços de outra empresa e cobrar da CONTRATADA os custos correspondentes. Essa ação não resultará em perda da garantia dos equipamentos e materiais fornecidos;
5. A CONTRATADA deve fornecer à Fiscalização uma lista atualizada dos profissionais que atenderão ao PROCON/ES, tanto em demandas normais quanto em casos de falha no sistema que caracterizem situação emergencial.

7.6.6. A Contratada deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis. Quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço a Contratada deverá imediatamente formalizar a comunicação ao Contratante, justificando e propondo novo prazo, que será analisado pela Contratada. O qual poderá ou não ser aceito pelo Fiscal do Contrato.

7.6.7. Deverá ser prevista a possibilidade de solicitação de ordem de serviços / chamados para manutenção corretiva após o horário comercial, inclusive sábados, domingos ou feriados, quando se fizer necessário, com a normalização de funcionamento do equipamento garantida até 12:00 horas do primeiro dia útil subsequente.

7.6.8. A Contratada deverá fornecer e substituir todos os materiais, peças e componentes necessários às manutenções preventivas e corretivas com vistas a manter o equipamento em plenas condições de funcionamento e segurança, inclusive nos itens de comunicação entre as cabinas, as salas de máquinas e o interfone externo.

7.7. DAS PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

7.7.1. O serviço de manutenção preventiva e corretiva contempla a eventual substituição de peças, componentes e acessórios, assim como, a cobertura total de todos e quaisquer componentes existentes nas casas de máquinas, caixas, cabinas e poços do equipamento.

7.7.2. As peças, componentes e acessórios fornecidas devem ser novas, originais e/ou genuínas, e da marca específica do modelo do elevador, com a correspondente garantia estabelecida pelo fabricante ou prazo superior oferecido quando da prestação do serviço de instalação.

7.7.3. Não serão aceitas peças, componentes e acessórios: usados; reaproveitados; similares; 1ª e 2ª linha; conservados; reconicionados; reformados; retificados; rejuvenescidos; sem garantia do fabricante, ou qualquer outra nomenclatura existente que se entenda que a peça a ser instalada não seja nova.

7.8. LOCAL E HORÁRIO

7.8.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Jeronimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-003, no horário de 08h00 às 18h00, em dias úteis.

7.8.2. Excepcionalmente e para sanar alguma emergência, os serviços poderão ser prestados fora do horário de expediente normal e em dias que não sejam úteis.

7.9. Garantia do serviço, Manutenção e Assistência Técnica

7.9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a adotar as medidas corretivas e/ou substituir o produto caso apresente falhas e vícios.

7.9.1.1. Para as peças, equipamentos e acessórios utilizados no conserto a garantia corresponderá à estabelecida pelo fabricante ou prazo superior oferecido quando da prestação do serviço de instalação. As substituições necessárias em virtude de imperfeições, defeitos de fabricação, ou quaisquer outras

irregularidades ou divergências, deverão ser efetuadas sem ônus para o PROCON/ES, ainda que constatada depois dos serviços.

7.9.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7.9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos ou serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.9.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.9.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.9.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.9.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.9.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.9.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.9.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A adjudicação será realizada a um único fornecedor, visto que a sobredita contratação se refere a apenas um item, não se falando em possibilidade de fracionamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se suprir a demanda referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de elevadores com fornecimento de peças, acessórios e equipamentos, visando atender às necessidades do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

9.2. A contratação tem como objetivo garantir a continuidade, segurança e eficiência operacional dos elevadores instalados no Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos, a prevenção de falhas e a rápida correção de eventuais defeitos, com fornecimento de peças originais ou compatíveis, de primeira qualidade, e mão de obra técnica devidamente qualificada.

9.3. Os serviços contratados compreenderão manutenção preventiva e corretiva, inspeções periódicas, substituição de peças e componentes, bem como suporte técnico contínuo, visando preservar a vida útil dos equipamentos e o atendimento às normas técnicas de segurança vigentes.

9.4. O prazo de execução dos serviços será contínuo durante a vigência contratual, iniciando-se no dia posterior à publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a obrigatoriedade de atendimento imediato em casos de falhas ou emergências, conforme prazos e condições definidos.

9.5. A presente contratação busca assegurar a segurança física e operacional dos servidores e usuários, além de preservar o patrimônio público, garantindo que os equipamentos funcionem dentro dos padrões exigidos pela legislação e pelas normas da ABNT e dos órgãos competentes.

9.6. Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção de elevadores com fornecimento de peças proporcionará ao Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES maior segurança,

eficiência, confiabilidade e continuidade nas atividades institucionais, promovendo a adequada conservação dos equipamentos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há providências a serem adotadas anteriores à celebração do Contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Os preceitos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública, serão observados pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

12.2. As PARTES devem estar em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assumindo de forma ilimitada perante a outra parte, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade dos tratamentos que eventualmente realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante dos motivos expostos, entende-se ser viável e indispensável a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, por meio de pregão eletrônico**, assegurando que o PROCON/ES mantenha segurança, confiabilidade, eficiência e continuidade operacional nos equipamentos de sua Sede Administrativa.

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1 – MONITORAMENTO INEFICAZ		
Descrição: falta de acompanhamento adequado do cumprimento do contrato.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Dificuldade em identificar problemas a tempo, resultando em prejuízos para o PROCON/ES	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitoramento contínuo e capacitação e treinamento do responsável pela gestão do contrato.	Contratante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação imediata e documentação de incidentes.	Gestor/Área requisitante

RISCO 2 – AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES OU INABILITADOS		
Descrição: Processo deserto ou fracassado		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(☒) Baixo () Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Descumprimento do cronograma de contratação / Maior dispêndio de tempo / Possíveis prejuízos em termos de economicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	- Ampla divulgação; - Evitar condições injustificadamente restritivas; - Realizar pesquisa de preço correta, para formação de um preço de referência adequado.	Setor Administrativo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Hipótese de licitação dispensável, nos termos do art. 75, III, da Lei 14.133/2021, vejamos: Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; Obs.: Para realizar esta hipótese de licitação dispensável, é necessário observar alguns requisitos:	Setor Administrativo

1. ocorrência de licitação deserta ou fracassada; 2. que o insucesso do certame não tenha decorrido da fixação de alguma condição injustificadamente restritiva ou, mesmo, da adoção de algum procedimento incompatível com a Lei; 3. observância na contratação direta das condições de classificação da proposta e de habilitação previstas no edital da licitação deserta ou fracassada; e 4. que a licitação deserta/fracassada tenha ocorrido há menos de um ano. Atenção: Caso seja identificado em levantamento de mercado, potencial de seleção de proposta vantajosa a partir de uma licitação (apesar de possível a contratação por dispensa), um novo procedimento licitatório será o mais recomendado.	
---	--

RISCO 3 – AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS		
Descrição: Contratação de empresa sem as qualificações mínimas necessárias		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Dispêndio maior de tempo com resoluções de manutenções corretivas	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrição adequada dos requisitos no Termo de Referência; Análise adequada das qualificações técnicas.	Agente de Contratação e equipe de apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar sanções à Contratada ao constatar o descumprimento das obrigações contratuais, bem como eventual prejuízo à Administração Pública. Adotar providências para habilitação de outro licitante.	Agente de Contratação e equipe de apoio

RISCO 4 – ESTIMATIVA DE PREÇO INCORRETA		
Descrição: Estimativa incorreta de preços		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Fase Impactada:	(x) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Problemas no escopo; desconhecimento do mercado; aplicação incorreta das técnicas; intempestividade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar os atores Implantar processo de Análise Crítica dos Preços Estimados.	Setor Administrativo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificação da estimativa de preços	Setor Administrativo

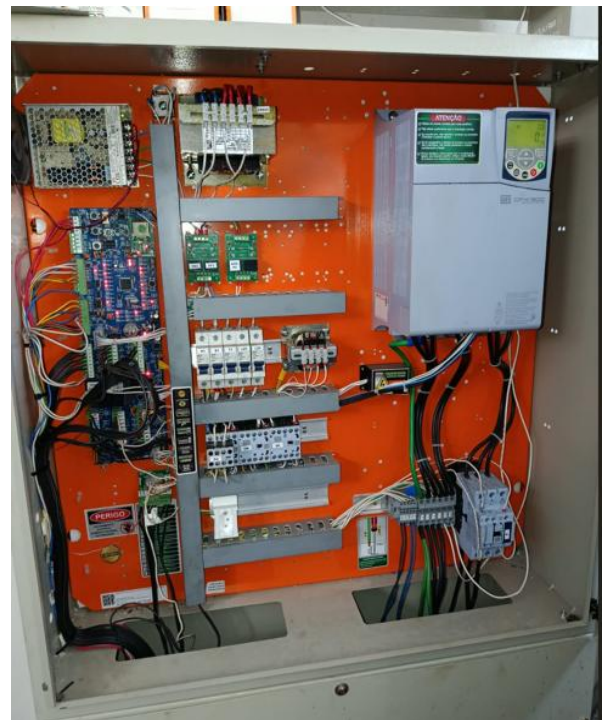
ANEXO II

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO

RISCO 1 – MONITORAMENTO INEFICAZ		
Descrição: falta de acompanhamento adequado do cumprimento do contrato.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Id	Materialização	
1.	Dificuldade em identificar problemas a tempo, resultando em prejuízos para o PROCON/ES.	
Id	Ação Preventiva	Alocação
1.	Monitoramento contínuo e capacitação e treinamento do responsável pela gestão do contrato.	-

RISCO 2 – AUMENTO DE CUSTOS		
Descrição: elevação de custo do serviço		
Probabilidade:	() Pouco () Provável (☒) Muito	
Impacto:	(☒) Baixo () Médio () Alto	
Id	Materialização	
1.	Reequilíbrio econômico observando as regras contratuais e legais.	
Id	Ação Preventiva	Alocação
1.	Monitoramento contínuo, planejamento orçamentário e cláusula contratual prevendo reequilíbrio econômico.	-

ANEXO III.A
ELEVADOR SOCIAL 1



ANEXO III.B
ELEVADOR SOCIAL 2





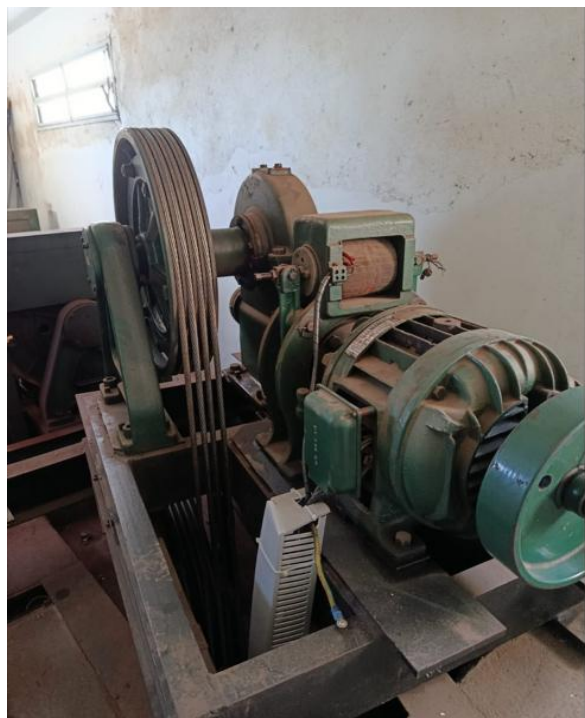
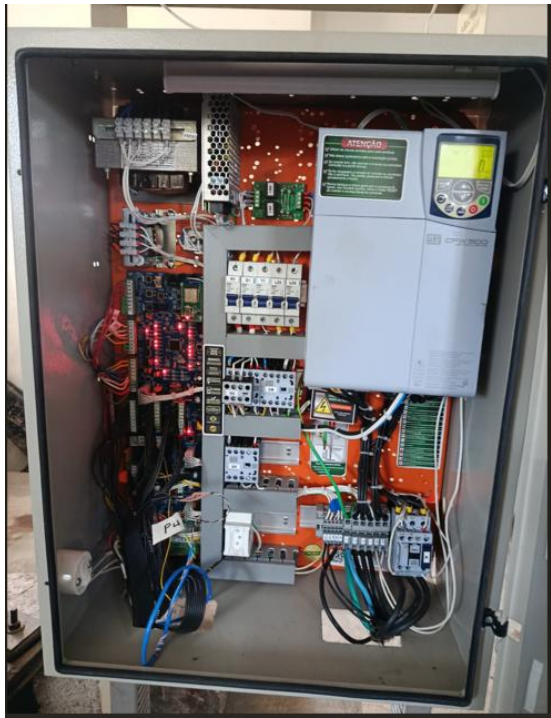
ANEXO III.C
ELEVADOR SOCIAL (PANORÂMICO)





ANEXO III.D
ELEVADOR DE SERVIÇO





Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREZA MORAES MOREIRA DE ANDRADE

ASSESSOR TECNICO

GARH - PROCON - GOVES

assinado em 03/02/2026 13:42:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2026 13:42:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA MORAES MOREIRA DE ANDRADE (ASSESSOR TECNICO - GARH - PROCON - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZQP3QD>